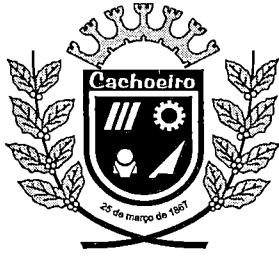


111034

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões _____ / _____ / _____

 (Rubrica do Presidente)



Data: _____ / _____ / _____
 Número: _____

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2020

PERÍODO: 2019 A 2020
 PRESIDENTE: ALEXON SOARES CIPRIANO VICE-PRESIDENTE: ELY ESCARPINI
 1º SECRETÁRIO: ÉLIO CARLOS DE MIRANDA 2º SECRETÁRIO: SILVIO COELHO NETO

ASSUNTO:
PROJETO DE LEI 17/2020

INICIATIVA:
EDISON V. FASSABELLA

HISTÓRICO:
DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
(Rua Ormelino Nunes Pereira, bairro Amarelo)
Encaminhado conforme
OP/CM/10: 1489/2020 em

PARECER DA COMISSÃO DE: 15107/2020

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

LEITURA: 03 03 2020
 1ª DISCUSSÃO: 30 06 2020

2ª DISCUSSÃO: _____ / _____ / _____

APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:
 _____ / _____ / _____ Ver: _____

_____ / _____ / _____ Ver: _____

_____ / _____ / _____ Ver: _____

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____

APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

17
PROJETO DE LEI Nº.001/2020

DOCUMENTO:	PL0
PROTOCOLO GERAL:	2178
NÚMERO PRÓPRIO:	17
DATA PROTOCOLO:	28/02/20

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica denominada a rua “**ORMELINO NUNES PEREIRA**”, que se inicia na Rua Dr Justino Hemerly, passa pela rua Rosa Adami e seu termino é sem saída ao lado do campo de areia, no bairro Amarelo, conforme o mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de Fevereiro de 2020



EDISON VALENTIM FASSARELLA
VEREADOR – Partido Verde

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”




CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

33

JUSTIFICATIVA

Diversas ruas de bairros do município de Cachoeiro de Itapemirim ainda não possuem nomenclatura oficial, isto porque, devido à expansão natural da cidade, não raro, novas ruas precisam ser “construídas” para atender a população local. Assim, abertas as novas para que não sofram prejuízos de identificação, usualmente, são classificadas como “ruas projetadas”, acrescentando-se ao prévio nome, para cada nova rua de um mesmo bairro, a contagem em algarismos romanos (I, II, III e assim por diante).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de Fevereiro de 2020



EDISON VALENTIM FASSARELLA
VEREADOR – Partido Verde

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

Estado de Espírito Santo
Comarca de Castelo
Município de Castelo
Distrito de Conceição do Castelo

CASAMENTO N. 1.791

SINONE LUIZ MACHADO

Oficial efetivo do Registro Civil

CERTIFICO que, a fls. 115 do Livro N. 15 de registro de Casam...

hoje, o assento do casamento de ... e JULIA FERREIRA DE VARGAS ...
contraído perante o Sr. ... Juiz DISTRICTAL
NICOLAU DE VARGAS SILVA e as testemunhas JOSE LUIZ MARETTO
e ANTONIO FERREZINO, casados, naturais deste Estado, lavradores, re-

sidentes neste Distrito ...
Ele, nascido em Corrego do Mel, neste distrito, aos quinze
(15) de março de 1935, profissão Lavrador
domiciliado em Corrego do Mel e residente em Corrego do Mel
filho de SANJHO NUNES PEREIRA, nascido
em 13/3/1884, Est. de SERGIPE, domiciliado em Viçosa, neste distrito
e residente Viçosa, neste distrito e de D. ELMIRA NUNES
(nascida em ...), gigo, falecida
domiciliada em ... e residente em ...

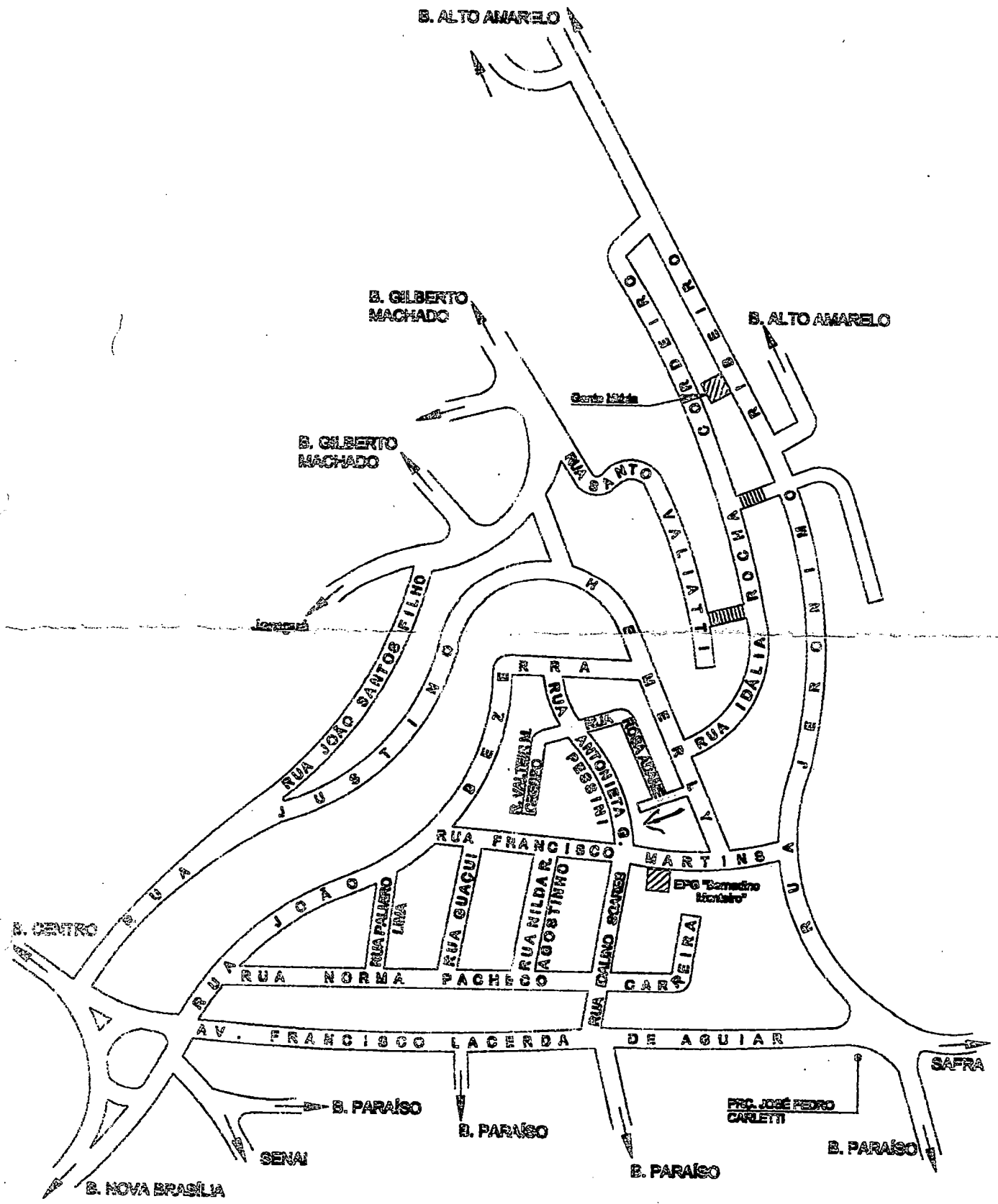
Ela, nascida em Duas Pontes, neste distrito aos treze
(13) de fevereiro de 1940, profissão Doméstica,
domiciliada em Duas Pontes e residente em este Distrito
filha de FRANCISCO DE VARGAS SOBRINHO, nascido
em 5/1/1909, neste Estado, domiciliado em Duas Pontes, neste distrito
e residente em Duas Pontes, neste dist. e de D. MARIA FERREIRA DE VARGAS
(nascida em 23/2/1916, neste Estado)
domiciliada em Duas Pontes e residente em Duas Pontes n/ distrito

A contraente passa a assinar-se JULIA DE VARGAS PEREIRA

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 Ns. 1º, 2º, 3º e 4º
do Código Civil - Observações: O regime adotado é o de comunhão de bens.

O referido é verdade e dou fé.
Conceição do Castelo, 11 de fevereiro de 1901.

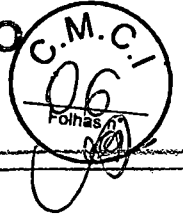
SP



AMARELO



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 17/2020

INICIATIVA: Vereador Edilson Valentim Fassarella

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

O projeto sob análise, de autoria do vereador Edilson Valentim Fassarella “Denomina Logradouro Público e dá outras providências”.

O objetivo da presente propositura é denominar como “Rua: **ORMELINO NUNES PEREIRA**”, que se inicia na Rua Dr Justino Hemerly, passa pela rua Rosa Adami e seu término é sem saída ao lado do campo de areia, no bairro Amarelo, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Sob o aspecto formal, o projeto em questão encontra-se adequado às hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para iniciativa da matéria, conforme preceitua o art. 30 da Carta Magna, transcrito abaixo:

**Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;**

Dessa forma, a matéria abriga-se nas competências legislativas municipais, não havendo óbice à sua propositura.

Nota-se que a proposta não atende aos requisitos exigidos na Lei nº 5445/2003 quanto a denominação dos bairros e logradouros da área urbana da sede do município, especialmente os artigos 3º e 4º, III determinam o seguinte:

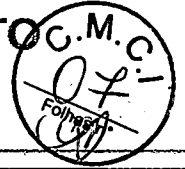
“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



Art. 3º – Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:

(...)

§ 1º Antes de definir o nome a ser proposto para o novo logradouro e/ou bairro, deverá ser feita uma consulta prévia ao Cadastro Imobiliário, departamento da Secretaria Municipal da Fazenda, no intuito de certificar-se de que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.

(...)

Art. 4º As Leis Municipais que tratam da denominação dos bairros e logradouros públicos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

(...)

III – Instruções expedidas pelo órgão competente da municipalidade sobre a regularização do logradouro a ser denominado e do bairro onde ele se situa, bem como a descrição da sua localização em relação ao entorno, indicando para cada caso, as vias adjacentes situadas nas extremidades.

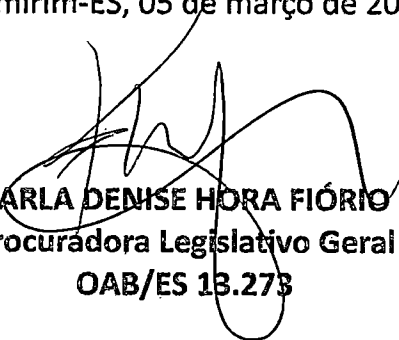
(...)

Portanto, sugerimos a consulta ao Cadastro Imobiliário - Secretaria Municipal da Fazenda a respeito da regularização do logradouro a ser denominado e do bairro onde ele se situa, para que não haja vício de legalidade.

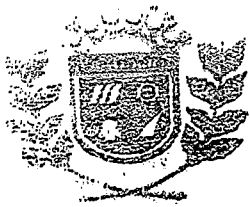
Assim, é nosso parecer que o presente projeto de lei possui **vício insanável de legalidade** e, portanto, em obediência ao que dispõe o art. 115, IV, do Regimento Interno desta Casa, opinamos pelo envio da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise e devidas considerações.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de março de 2019.


KARLA DENISE HORA FIÓRIO
Procuradora Legislativo Geral
OAB/ES 13.273

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



OF/PLG Nº. 17/2020

DATA: 05/03/2020

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
 VEREADOR: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 e/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa ~~para parecer~~ a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
15				
17				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

ALEXON SOARES CIPRIANO
 Presidente

*Recebi em 05/3/20
 Parecer salpato*

- ☉ Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- ☉ Observação:

ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO TRÊS DIAS".

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (29) 3526-5622 – FAX: (29) 3521-5753



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de Março de 2020.

OFÍCIO CCJR Nº 002/2020

Exmº Sr.

Edison Valentim Fassarela

Vereador



O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições regimentais, vem, perante Vossa Excelência, requerer informações adicionais para instruir o **Projeto de Lei Nº 17/2020**, que "Denomina logradouro público e dá outras providências".

Assim, solicita que forneça as seguintes informações para que seja dado prosseguimento à apreciação da respectiva matéria, conforme parecer da Procuradoria Legislativa (cópia anexa):

a) Consulta prévia ao Cadastro Imobiliário, bem como instruções expedidas pelo mesmo, referente à rua que se pretende nomear.

Certo de sua atenção e habitual apoio, aguardamos o seu pronunciamento e externamos nossas cordiais saudações.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

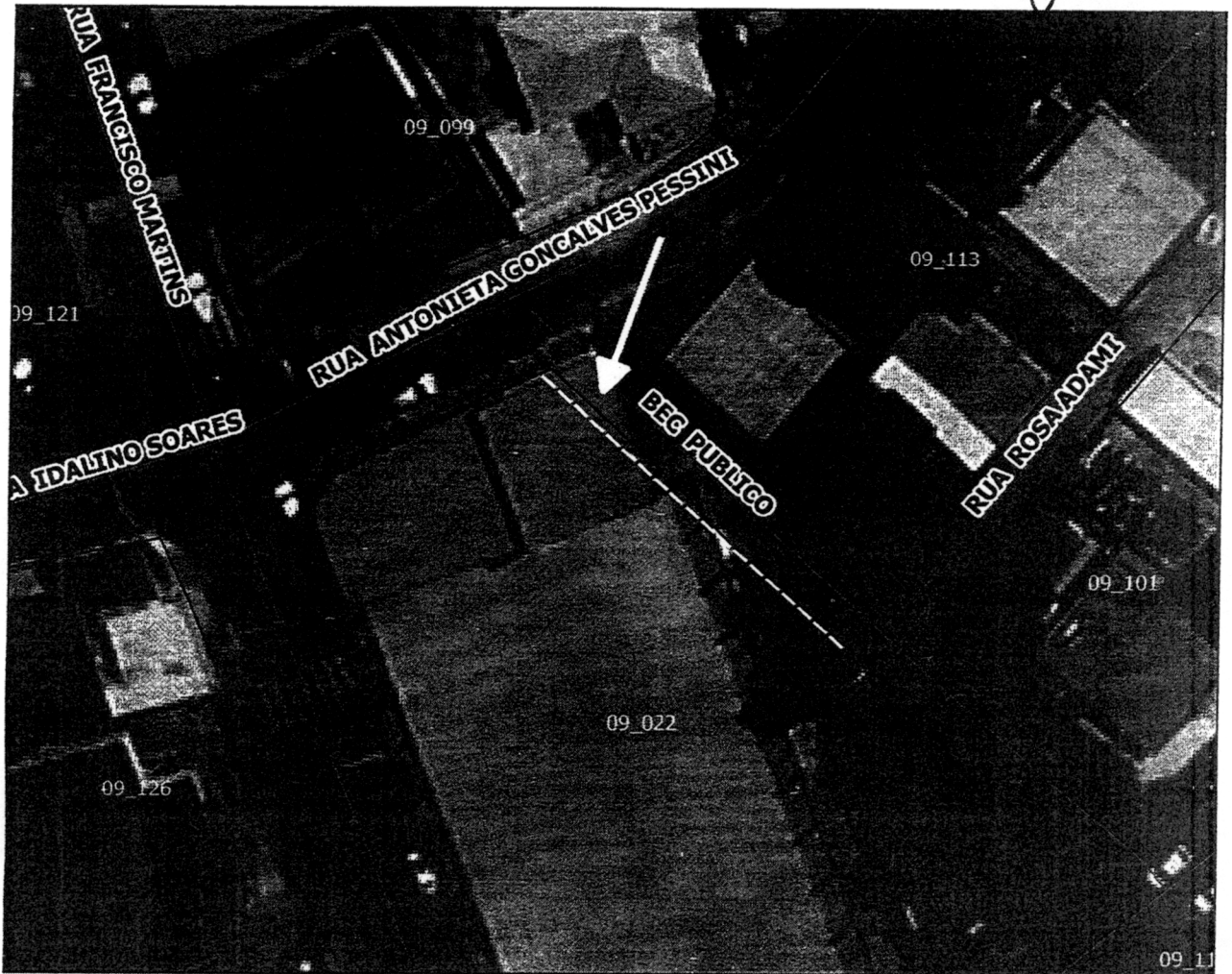
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

C.M.C.I.
14
Folha

Flo.: 03
SEMFA/GCI/CSEG

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE UM LOGRADOURO

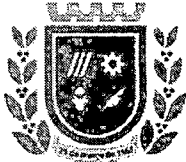


- 1- A via que se pretende nomear (Beco Publico) - sequencial 6153, não possui denominação oficial até a presente data.
- 2- O logradouro que se pretende denominar, inicia-se na Rua Rosa Adami e termina na Rua Antonieta Gonçalves Pessini .
- 3- O logradouro está localizado no bairro Amarelo.
- 4- O Cadastro Imobiliário, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art.3º,§1º da Lei 5445/2003, certifica que até a presente data não há no município de Cachoeiro de Itapemirim, logradouro público cuja denominação seja "Ornelino Nunes Pereira".
- 5- Obs. já foi feita uma pesquisa através do protocolo 35883/2019, solicitando informações deste logradouro para denominação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ST / GCI / COORDENAÇÃO DE GEOPROCESSAMENTO

Requerente:		Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	
Edson Alves Machado		Cristina A. Machado Barbosa Coordenadora de Geoprocessamento Serv. Ext. e Geoprocessamento	
9730/2020	11/05/2020	FOLHA: 01/01 SEMFA/ST/CSEG - Dec. 26.790/2017	



CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
CMCI online

Praca Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Fone: +55 28 3526-5622
presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 017\2020

INICIATIVA: Vereador Edison Valentim Fassarella.

RELATOR: Ely Escarpini.

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Edison Valentim Fassarella que "Denomina como via pública, rua "Ornelino Nunes Pereira" que se inicia na Rua Dr. Justino Hermely, passa pela Rua Rosa Adami e o seu término é sem saída ao lado do campo de areia, no Bairro Amarelo, neste município.

VOTO DO RELATOR: Após análise técnica, verificou-se que o Projeto de Lei atende os requisitos legais sob o aspecto formal e material. Entretanto, foi observado que o projeto necessitava de informação do cadastro mobiliário acerca do logradouro que se pretende nomear.

Com efeito, o autor do projeto apresentou as informações solicitadas, a fim de dar regular caminamento ao projeto, cujas informações seguem em anexo.

Assim sendo, esse relator **vota pelo encaminhamento regular da matéria.**

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o Relator.

DECISÃO: Não há óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO**
CMCI online

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Fone: +55 28 3526-5622
presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Sala das Comissões, 23 de junho de 2020.


Alexandre Bastos Rodrigues
Presidente


Ely Escarpini
Relator


Allan Albert Lourenço Ferreira
Membro

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



OF/PLG Nº. 44/2020

DATA: 01/07/2020

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
VEREADOR: ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
<u>12</u>				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

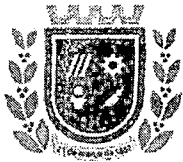
Alexon Soares Cipriano
01/07/2020

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMETO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



COMISSÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº17/2020

INICIATIVA: Edison Valentim Fassarella

RELATOR: Allan Albert Lourenço Ferreira

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de iniciativa do Vereador Edison Valentim Fassarella, que denomina como "Rua ORMELINO NUNES PEREIRA", que se inicia na rua Dr. Justino Hemerly, passa pela Rua Rosa Adami e seu término é sem saída ao lado do campo de areia, no bairro Amarelo, Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

VOTO DO RELATOR: A Doutra Procuradoria concluiu que o Projeto de Lei necessitava de informação do cadastro mobiliário acerca do logradouro que se pretende nomear. As informações solicitadas foram prestadas, portanto, nada obsta o regular encaminhamento ao projeto.

Assim, de acordo com o parecer da procuradoria legislativa e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, esse relator vota pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o relator.

DECISÃO: não há óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala de Comissões, 07 de julho de 2020.

Antonio Geraldo de Almeida Costa – Presidente

Allan Albert Lourenço Ferreira – Relator

Wallace Marvila Fernandes – Membro

Paulo Sérgio de Almeida – Suplente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO**
CMCI online

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Fone: +55 28 3526-5622
presidenciacmci@cachoeirodetapemirim.es.leg.br

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de julho de 2020.

De: Plenário
Para: Apoio Legislativo

Referência:
Processo nº 2178/2020
Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 17/2020

Autoria: Edison Valentim Fassarella

Ementa: DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (RUA ORMELINO NUNES PEREIRA, BAIRRO AMARELO)



DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realizar 2ª Discussão com Votação única (PLO)

Ação realizada: Aprovado

Descrição: Proposição aprovada por unanimidade dos vereadores presentes. Encaminhada para elaboração da redação final. *VOTAÇÃO* (Alexandre Andreza Macedo: SIM); (Alexandre Bastos Rodrigues: SIM); (Alexandre Valdo Maitan: SIM); (Alexon Soares Cipriano: Presidente); (Allan Albert Lourenço Ferreira: SIM); (Antônio Geraldo de Almeida Costa: SIM); (Brás Zagotto: SIM); (Dario Silveira Filho: SIM); (Delandi Pereira Macedo: SIM); (Diogo Pereira Lube: SIM); (Edison Valentim Fassarella: AUSENTE); (Elio Carlos Silva de Miranda: AUSENTE); (Ely Escarpini: SIM); (Higner Mansur: AUSENTE); (Paulo Sérgio de Almeida: SIM); (Renata Sabra Baião Fiório Nascimento: SIM); (Rodrigo Sandi: SIM); (Silvio Coelho Neto: SIM); (Wallace Marvila Fernandes: AUSENTE).

Próxima Fase: Elaborar Redação Final (PLO)

Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis
Procurador



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> sob o identificador 3300340038003500360034003A005400



Assinado digitalmente por PEDRO
HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS:106
Data: 14/07/2020 16:02:19



CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
CMCI online

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Fone: +55 28 3526-5622
presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de julho de 2020.

De: Apoio Legislativo
Para: Assistência Jurídica

Referência:
Processo nº 2178/2020
Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 17/2020

Autoria: Edison Valentim Fassarella

Ementa: DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (RUA ORMELINO NUNES PEREIRA, BAIRRO AMARELO)

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Redação Final (PLO)

Ação realizada: Para Revisão

Descrição: Autógrafo de Lei elaborado e encaminhado à Procuradoria para revisão da matéria.

Próxima Fase: Revisar a Matéria

Ozani Gomes de Matos
Assistente Legislativo



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> sob o identificador 32003400380038003500350034005400



Assinado digitalmente por OZANI
GOMES DE MATOS:03163987729
Data: 15/07/2020 13:06:15



AUTÓGRAFO DE LEI N° 017/2020

Autor do Projeto: Edson Valentin Fassarella

21
EF

**DENOMINA LOGRADOURO
PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a rua "**ORMELINO NUNES PEREIRA**", que se inicia na Rua Dr Justino Hemerly, passa pela rua Rosa Adami e seu termino é sem saída ao lado do campo de areia, no bairro Amarelo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de julho de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Vereador-Presidente

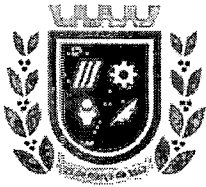
"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
--	---	---



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> sob o identificador 31002600240020002400540052004100





CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
CMCI online

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Fone: +55 28 3526-5622
presidencia@cmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de julho de 2020.

De: Apoio Legislativo
Para: Apoio Legislativo

Referência:
Processo nº 2178/2020
Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 17/2020

Autoria: Edison Valentim Fassarella

Ementa: DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (RUA ORMELINO NUNES PEREIRA, BAIRRO AMARELO)

23

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Redação Final (PLO)

Ação realizada: Autógrafo de Lei elaborado e encaminhado ao Executivo

Descrição: Autógrafo de Lei encaminhado ao Executivo Municipal em 17 de julho de 2020 através do Ofício CM/Nº 1489/2020.

Próxima Fase: Aguardar posicionamento do Executivo (PLO)

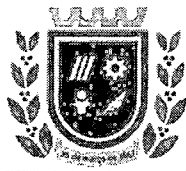
Ozani Gomes de Matos
Assistente Legislativo



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> sob o identificador 33003100300031003200310031005100



Assinado digitalmente por OZANI
GOMES DE MATOS:03163987729
Data: 21/07/2020 13:43:00



CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESPÍRITO SANTO

CMCI online

Praca Jerônimo Monteiro, 70, Centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES

CEP: 29300-170

Fone: +55 28 3626-5622

presidencia@cmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de julho de 2020

OF/CM/Nº 1489/2020.

Exmº. Sr.

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a V. Exª. para as providências cabíveis o **Projeto de Lei Nº 017/2020**, que "*Denomina Logradouro Público e dá Outras Providências - ORMELINO NUNES PEREIRA*", de autoria do *Vereador Edson Valentim Fassarella*, **aprovado** pelo Plenário deste Legislativo Municipal na Sessão Ordinária do dia 14 de julho de 2020.

Sendo o que se apresenta no momento, colocamo-nos ao dispor para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

ALEXON SOARES CIPRIANO

Vereador-Presidente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
--	---	---



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> sob o identificador 31003600330037003A00540052004100



Assinado digitalmente por ALEXON
SOARES CIPRIANO:03486512780
Data: 15/07/2020 11:33:05

JUNTADAS:

- 1 - 28 / 02 / 2020 - Protocolizado com 05 folhas;
- 2 - 05 / 03 / 2020 - Parecer jurídico fls 06 e 07
- 3 - 05 / 03 / 2020 - Ofício PLO nº 17 para CCJR, fls 08
- 4 - 13 / 03 / 2020 - Ped. de unij. fls 09
- 5 - 23 / 06 / 2020 - Resposta ao pedido de informação fls 14
- 6 - 23 / 06 / 2020 - Parecer do projeto / CCJR fls 15 e 16
- 7 - 01 / 07 / 2020 - OFIPIG Nº 44/2020 CAIST fls 17
- 8 - 07 / 07 / 2020 - Parecer CAIST fls 18
- 9 - 15 / 07 / 2020 - Folha de notação fls 19
- 10 - 15 / 07 / 2020 - Para revisão fl 20
- 11 - 15 / 07 / 2020 - autógrafo nº 17/2020 p assinatura fl 24
- 12 - 16 / 07 / 2020 - matéria levada fl 22
- 13 - 21 / 07 / 2020 - autógrafo de lvi elaborado e encaminhado ao Executivo fl 22
- 14 - 21 / 07 / 2020 - Encaminha Ofício Autógrafo de lvi fl 24
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -